

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1624 DE 23/07/2004

DECRETO Nº 11.489/04
de 06 de julho de 2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a empresa SUVALE COMÉRCIO DE SUCATAS DO VALE DO PARAÍBA LTDA., destinada à ABERTURA DE VIA PÚBLICA – Vila Nova Conceição a saber:

-IMÓVEL:- área de terra.

-PROPRIEDADE:- SUVALE COMÉRCIO DE SUCATAS DO VALE DO PARAÍBA LTDA.

-LOCALIZAÇÃO:- Vila Nova Conceição.

-SITUAÇÃO:- a área está situada entre a Rua Santa Ana, área remanescente de propriedade da SUVALE COMÉRCIO DE SUCATAS DO VALE DO PARAÍBA LTDA., área de propriedade de Maria Conceição Calil e área de domínio público municipal destinada ao sistema viário.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade e vegetação rasteira.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: a medição inicia-se no ponto n.º 11 (coordenadas N= 7.432741.7489 E= 408996.2349), localizado no alinhamento da Rua Santa Ana. Deste segue no sentido anti-horário com rumo de SE 45°50'34"NW, na distância de 18,00m (dezoito metros), confrontando com a Rua Santa Ana até o ponto n.º 4, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de NE 44°09'26"SW, na distância de 103,00m (cento e três metros), até o ponto n.º 5, confrontando com a área de propriedade de Maria Conceição Calil; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto n.º 6, com rumo de NW 45°50'34"SE, na distância de 10,42m (dez metros e quarenta e dois centímetros) confrontando com área de domínio público municipal destinada ao sistema viário, deste ponto deflete à esquerda e segue em segmento de curva à direita até o ponto n.º 7, com ângulo central de 32°38'08", raio de 9,00m (nove metros), desenvolvimento de 5,13m (cinco metros e treze centímetros); deste ponto segue até o ponto n.º 10, com rumo de SW 44°09'26"NE, na distância de 89,15m (oitenta e nove metros e quinze centímetros), deste ponto, deflete à direita e segue em segmento de curva à direita até o ponto inicial n.º 11, com ângulo central de 90°00'00", raio de 9,00m (nove metros), desenvolvimento de 14,14m (quatorze metros e quatorze

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

centímetros), confrontando do ponto n.º 06 até o ponto inicial n.º 11 com área remanescente de propriedade da SUVALE COMÉRCIO DE SUCATAS DO VALE DO PARAÍBA LTDA., fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 946,60m² (novecentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035646-4/03.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I-que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II-que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de julho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

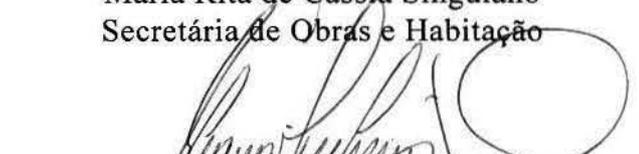

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Glaucio Lamarca Rocha
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

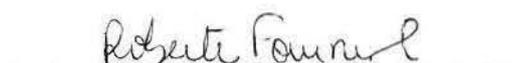


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos